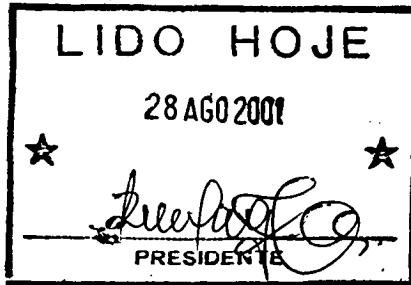




Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DA JUVENTUDE



MOÇÃO

05 - MOC
05-0078/2001

Reivindicando providências do Governo do Estado de São Paulo para implantação da Secretaria da Juventude do Estado.

Considerando que a Secretaria de Estado da Juventude foi criada pela Lei nº 10.387 em cinco de novembro de 1999.

Considerando que a aplicação desta lei é importante para assegurar formulação de políticas, planejamento das ações do Governo voltadas à Juventude e a coordenação de sua implementação.

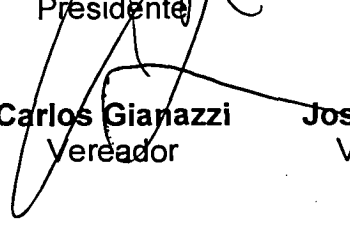
Considerando a necessidade de sua instalação principalmente para o município de São Paulo, pois possibilitaria uma congregação de esforços públicos e privados para melhorar a condição dos jovens da cidade, visando melhor atender suas necessidades de educação, cultura, lazer, tendo como consequência a diminuição da violência.

Propomos ao Egrégio Plenário a manifestação desta Edilidade reivindicando providências urgentes do Governo do Estado para instalação da Secretaria Estadual da Juventude.

Solicitamos que a presente Moção seja enviada ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, ao seu Secretário de Governo, Sr. Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva, e ao seu Secretário da Casa Civil, Sr. João Caraméz para as devidas providências.

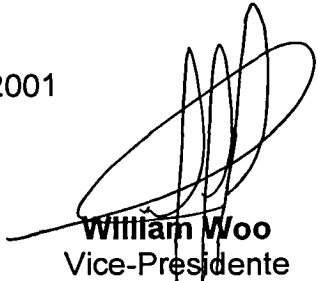
Sala das Sessões, 23 de agosto de 2001


Nabil Bonduki
Presidente

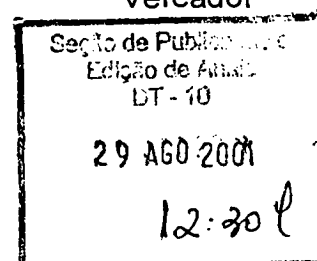

Carlos Gianazzi
Vereador


José Olímpio
Vereador


Roger Lin
Vereador


William Woo
Vice-Presidente


Toninho Campanha
Vereador



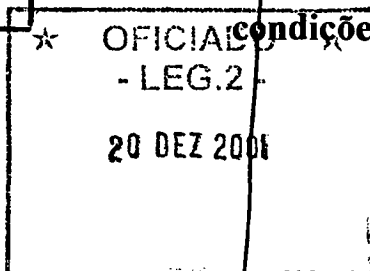
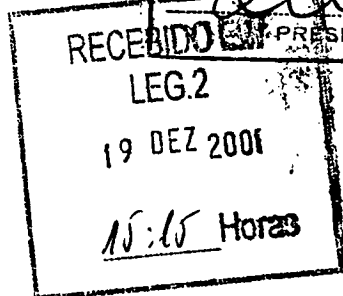
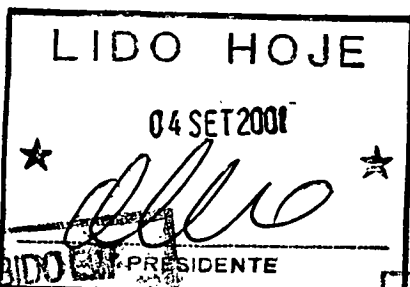
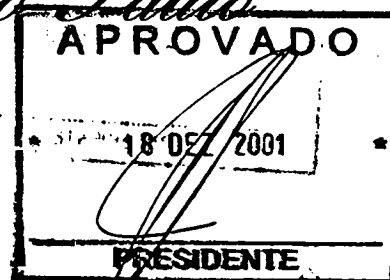
C M S P - A T M - 23-Ago-2001-17:22-000189



Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO

05 - MOC
05-0079/2001



Apoiamos a iniciativa do Movimento de luta dos funcionários do Judiciário por melhores condições de trabalho e salário.

Considerando a luta dos funcionários do Judiciário por melhores condições de trabalho e salário, visto serem legítimas e justas suas reivindicações.

Considerando, extinto o Depto. de Cartas Precatórias Criminais e o serviço encaminhado às Varas já sobrecarregadas pela Justiça Especial, sem que novos funcionários fossem contratados.

Considerando, caso atendidas as reivindicações, estas possibilitarão iniciar um processo de revalorização para os funcionários, com a consequente melhoria para os usuários em geral.

~~REQUEIRO, após ouvido e aprovado pelo Plenário desta Casa, a inserção na Ata dos Trabalhos legislativos da presente Sessão Ordinária de MOÇÃO DE APOIO, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Dr. Márcio Martins Bonilha - Praça da Sé - São Paulo.~~

São Paulo, 03 de setembro de 2001.

JOSE LAURINDO
Vereador/PT

